



### SUMÁRIO

Extrato do contrato administrativo nº2019.0602.009.....	01
Extrato do contrato administrativo nº2019.0602.010 .....	01
Extrato do contrato administrativo nº2019.0602.011.....	01/02
Extrato do contrato administrativo nº2019.0602.012.....	02
Extrato do contrato administrativo nº2019.0602.013.....	02
Extrato do contrato administrativo nº2019.0602.014.....	02
Extrato do contrato administrativo nº2019.0602.015.....	02/03

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.0602.009.** PARTES: O Município de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A L O CANAVIEIRA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº. 016/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 122 – Administração Geral; 5001 – Coordenação e Manutenção da Secretaria de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0101000000 – Receitas de Impostos e Transferências Vinculadas à Educação / 0115000049 – Transferência do Salário Educação. VALOR: R\$. 35.667,18 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais deztoitenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12 – Educação; 122 – Administração Geral; 2024 – Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0114000001 – Transferências SUS Bloco Custeio. VALOR: R\$. 41.106,95 (Quarenta e um mil cento e seis reais noventa e cinco centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDEB; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 2029 – Manutenção do FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0105000016 – Complementação do FUNDEB 40% / 0119000000 – Transferências do FUNDEB 40%. VALOR: R\$. 80.156,37 (Oitenta mil cento e cinquenta e seis reais trinta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Sousa da Silva, pela Contratante e Ana Lourdes Oliveira Canavieira – A. L. O. CANAVIEIRA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Timbiras – MA, 02 de junho de 2019. Edmundo Luiz do Nascimento Neto, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.0602.010.** PARTES: O Município de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A L O CANAVIEIRA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e

suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº. 016/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 2044 – Coordenação e Manutenção do Programa Saúde da Família. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 0114000001 – Transferências SUS Bloco Custeio. VALOR: R\$. 75.229,33 (Setenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais trinta e três centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 2048 – Coordenação e Manutenção do SAMU. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 0114000001 – Transferências SUS Bloco Custeio. VALOR: R\$. 43.972,82 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais oitenta e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 305 – Vigilância Epidemiológica; 2052 – Gestão do Programa Vigilância Epidemiológica. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 0114000001 – Transferências SUS Bloco Custeio. VALOR: R\$. 57.603,21 (Cinquenta e sete mil seiscentos e três reais vinte e um centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 2056 – Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 0102000000 – Receitas de Impostos e Transferências Vinculadas à Saúde. VALOR: R\$. 98.880,64 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais sessenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Lezui Farias Mousinho, pela Contratante e Ana Lourdes Oliveira Canavieira – A. L. O. CANAVIEIRA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Timbiras – MA, 02 de junho de 2019. Edmundo Luiz do Nascimento Neto, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.0602.011.** PARTES: O Município de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº. 016/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 2060 – Coordenação e Manutenção do FMAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 010000000 – Recursos Ordinários. VALOR: R\$. 11.842,23 (Onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 2061 – Manutenção do Programa Bolsa Família. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 010000000 – Recursos Ordinários. VALOR: R\$. 12.186,32 (Doze mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). UNIDADE



ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 241 – Assistência ao Idoso; 2069 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0129000000 – Transferências do FNAS. VALOR: R\$. 25.201,27 (Vinte e cinco mil duzentos e um reais e vinte e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; 2070 – Coordenação e Manutenção do SCFV. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0129000000 – Transferências do FNAS. VALOR: R\$. 41.015,22 (Quarenta e um mil quinze reais e vinte e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; 2071 – Coordenação e Manutenção do Programa Criança Feliz. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0129000000 – Transferências do FNAS. VALOR: R\$. 11.127,87 (Onze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 244 – Assistência Comunitária; 2072 – Coordenação e Manutenção do CRAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0129000000 – Transferências do FNAS. VALOR: R\$. 13.076,65 (Treze mil setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 244 – Assistência Comunitária; 2073 – Coordenação e Manutenção do Piso Básico Fixo. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0129000000 – Transferências do FNAS. VALOR: R\$. 22.632,18 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 2070 – Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários. VALOR: R\$. 10.228,65 (Dez mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Aurelice Gomes Fonseca Lima, pela Contratante e Renan Moisés dos Santos Costa – RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Timbiras – MA, 02 de junho de 2019. Edmundo Luiz do Nascimento Neto, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.0602.012.** PARTES: O Município de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº. 016/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 2013 – Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários. VALOR: R\$. 89.490,76 (Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Edmundo Luiz do Nascimento Neto, pela

SERVIÇOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Timbiras – MA, 02 de junho de 2019. Edmundo Luiz do Nascimento Neto, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.0602.013.** PARTES: O Município de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº. 016/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; 20 – Agricultura; 122 – Administração Geral; 2106 – Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários. VALOR: R\$. 33.518,24 (Trinta e três mil quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Livaldo José de Andrade Rodrigues, pela Contratante e Renan Moisés dos Santos Costa – RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Timbiras – MA, 02 de junho de 2019. Edmundo Luiz do Nascimento Neto, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.0602.014.** PARTES: O Município de Timbiras/MA, através do Gabinete do Prefeito e a empresa RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, de interesse do Gabinete do Prefeito. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº. 016/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 2005 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários. VALOR: R\$. 55.887,95 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Francisco Pereira de Barros, pela Contratante e Renan Moisés dos Santos Costa – RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Timbiras – MA, 02 de junho de 2019. Edmundo Luiz do Nascimento Neto, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.0602.015.** PARTES: O Município de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº. 016/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 – Urbanismo; 451 – Infraestrutura Urbana; 2091 – Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários. VALOR: R\$. 44.745,38 (Quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Francisco dos Santos Feitosa, pela Contratante e Renan Moisés dos Santos Costa – RCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO:



**DIÁRIO  
OFICIAL**

**ORGÃO RESPONSÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEREIRA DE BARROS  
CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Timbiras – MA, 02 de junho de 2019. Edmundo Luiz do Nascimento Neto, Secretário Municipal de Administração.



**DIÁRIO  
OFICIAL**

**ORGÃO RESPONSÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

**ANTONIO BORBA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO PEREIRA DE BARROS**  
CHEFE DE GABINETE

**FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

**EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO